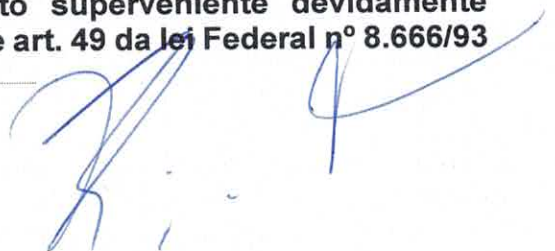


JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019

1. Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Tipo caminhão, zero km, potencia mínima de 180CV, equipado com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de 10m³, de acordo com o Termo de Convênio nº. 097364/2017 – Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.
2. A publicação do procedimento licitatório “Edital” em referência ocorreu em 25 de setembro de 2019 no mural e no site do Município de Perdizes MG, no dia 28 de setembro foi publicado junto ao Jornal Regional de Perdizes MG e no Jornal Minas Gerais do Estado de Minas Gerais, no dia 30 de setembro no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM – Eletrônico.
3. Diante do exposto as publicações, e obrigatório a publicação do Diário Oficial da União, na qual não foi publicado esta C.P.L. decide REVOGAR este certame.
4. Considerando as razões quanto ao ato de publicação e a Composição do DBI e a data da realização de visita técnica exposto e conforme o art. 21, inciso I e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; § 4º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
5. Considerando a ocorrência apontada, torna-se mais viável para Prefeitura Municipal de Perdizes MG a revogação do certame de Pregão Presencial, a republicação do edital para este certame.
6. Diante do exposto, considerando que o Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estabelece que a **autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme item 17.9 do edital e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93**



e suas alterações, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide **REVOGAR** este procedimento licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 056/2019.

7. É importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este procedimento licitatório. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.



José Jairo Alves Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Perdizes MG

RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa do Sr. Presidente, e
REVOGO a PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019, nos termos do artigo 49 da
Lei nº 8.666/1993.



Vinícius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2019


OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Tipo caminhão, zero km, potencia mínima de 180CV, equipado com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de 10m³, de acordo com o Termo de Convênio nº. 097364/2017 – Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG.



Vinícius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG**.

Perdizes MG, 28 de Outubro de 2019.



José Jairo Alves Martins
Presidente da C.P.L.

